CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br

* * *

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

"Altera o Decreto Legislativo nº 28, de 12 de dezembro de 2006, que disciplina a concessão de honrarias municipais"

(autoria Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Artigo 1º - Acrescenta inciso IV no artigo 1º do Decreto Legislativo nº 28/2006, que terá a seguinte redação:

IV – Medalha de Mérito Cultural.

Artigo 2º - Modifica o Parágrafo único do artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 28/2006, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. A concessão dessas honrarias ficará assim limitada: Títulos de Cidadania e Benemerência, quatro projetos para cada Vereador por Legislatura; e, Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho e Medalha de Mérito Cultural, uma por Sessão Legislativa para cada Vereador.

Artigo 3º - Acrescenta Parágrafo 3º no artigo 6º do Decreto Legislativo nº 28/2008, que terá a seguinte redação:

§ 3º - A solenidade de entrega de Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho será realizada no mês de junho, e a de Medalha de Mérito Cultural será durante a realização da Semana Guiomar Novaes.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze (22.03.2011).